



# Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DE JULGAMENTO

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 13 horas, reuniram-se na sala de Licitações os membros da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 244/2018, Janice Machado de Azevedo, Paula Luciana Oliveira Cardoso e Valnei Machado de Quadros para julgamento das Propostas da Concorrência nº 01/2018. Após abertura dos envelopes nº 2 das empresas habilitadas, foram analisadas as Planilhas de Quantitativos e Custos pela Engenheira Ambiental Bruna Lima responsável pelo Projeto Básico – Anexo I do Edital, das empresas **Valtenir Sarmiento Eireli. - ME; Luciano Conceição Jacinto – ME; Atalidio Valduir da Silva - ME; e Alditur Transporte e Turismo Ltda. - EPP.** A proposta financeira da empresa **LUCIANO** foi **desclassificada** por apresentar inconformidades nas Planilhas de Custos apresentadas. A empresa **ALDITUR** cotou o menor preço para a Linha 3 (R\$3,52); a empresa **ATALIDIO** cotou o menor preço para as Linha 2 (R\$4,46), 4 (R\$2,92) e 5 (R\$3,34); e a empresa **VALTENIR** cotou o menor preço para a Linha 1 (R\$3,84). A comissão declara as empresas vencedoras para as Linhas em que cotaram menor preço. A comissão concede prazo de cinco dias uteis (11 a 15 de fevereiro) para recurso da fase de Propostas. Nada mais havendo a constar, às 13 horas e 22 minutos, lavrei este que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Comissão: \_\_\_\_\_

